



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP

RELATÓRIO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2. LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2
2.1. Plano Plurianual (PPA)	2
2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	2
2.3. Lei Orçamentária Anual – LOA	3
3. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3
4. RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6
5. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7
6. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	9
6.1. Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica	10
6.2. Despesas Orçamentárias por Grupo de Natureza da Despesa (GND)	10
6.3. Despesas Orçamentárias por Função e Subfunção	11
7. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11
8. RESTOS A PAGAR	13
9. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	13
10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)	13
11. ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CF/1988	13
12. RESULTADO PRIMÁRIO	15
13. APLICAÇÃO NA SAÚDE	15
14. APLICAÇÃO NO ENSINO	16
15. APLICAÇÃO NO FUNDEB	17
CONCLUSÃO	18

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Execução Orçamentária do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP foi elaborado visando atender o disposto no art. 70 e art. 166, §1º, inciso II, da Constituição Federal, coadunando com as atividades de controle externo exercidas pelo Poder Legislativo, bem como tem por finalidade dar transparência à sociedade quanto à utilização dos recursos públicos geridos pelo Município.

Ademais, tem por objetivo o acompanhamento dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, compreendendo, na forma demonstrada a seguir, por intermédio de resumos e quadros analíticos aqui colacionados.

Os dados inseridos no presente relatório foram extraídos das seguintes fontes:

- a) dos dados divulgados diretamente pela Prefeitura Municipal;
- b) dos relatórios de instrução divulgados no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);
- c) do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2. LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA é uma ferramenta de planejamento público de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, tem por objetivo estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto do Plano Plurianual (PPA), deve ser enviado à Câmara Municipal até o dia 31 (trinta e um) de agosto do primeiro ano de mandato e vigorará nos 4 (quatro) exercícios seguintes.

Essa passagem do PPA de um governo para outro visa promover a continuidade administrativa, de forma que os novos gestores possam avaliar e até aproveitar partes do plano que está sendo encerrado.

A lei que dispõe sobre o PPA para o quadriênio 2022-2025 é a [LEI Nº 4.856/21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.](#)

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária. Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO recebeu novas atribuições e tornou-se um instrumento fundamental no processo de planejamento fiscal.

A LDO inclui um extenso conjunto de determinações sobre finanças públicas, abrangendo as metas fiscais e limites de gasto para o exercício, as prioridades de gasto e os critérios a serem observados na elaboração e na execução do orçamento.

O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve ser enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 (trinta) de setembro de cada ano.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

A lei que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2025 é a [LEI Nº 5.422/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.](#)

2.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual – LOA é um instrumento de planejamento elaborado pelo Poder Executivo, pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano.

A finalidade da LOA é a concretização dos objetivos e metas estabelecidos no PPA. É o cumprimento ano a ano das etapas do PPA, em consonância com o que foi estabelecido na LDO. Portanto, orientada pelas diretrizes, objetivos e metas do PPA, compreende as ações a serem executadas, seguindo as metas e prioridades estabelecidas na LDO.

O Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser enviado à Câmara Municipal até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, com devolução para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

A Lei que dispõe sobre a LOA para o exercício de 2025 é a [LEI Nº 5.438/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.](#)

Ressalta-se que o Município de Santa Rosa de Viterbo estimou a Receita e fixou a despesa para o exercício de 2025 em **R\$ 165.550.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões quinhentos e cinquenta mil reais).**

3. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Da estimativa da Receita Orçamentária (R\$ 165.550.000,00), foram arrecadados até o final do presente quadrimestre, o montante de R\$ 48.955.972,61, equivalendo a 29,57% da receita estimada para o exercício, sendo: R\$ 48.538.472,61 de receitas correntes e R\$ 417.500,00 de receitas de capital. Ademais, em atenção à legislação vigente, houve uma dedução na ordem de R\$ 6.315.570,46 (FUNDEB), totalizando um montante líquido de **R\$ 42.640.402,15.**

Confira o quadro abaixo com as respectivas origens dos recursos.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.538.472,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 9.886.905,69
Receita Patrimonial	R\$ 399.593,47
Receita de Serviços	R\$ 9.567,54
Transferências Correntes	R\$ 37.269.988,87
Outras Receitas Correntes	R\$ 972.417,04
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 417.500,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 417.500,00
TOTAL BRUTO DA RECEITA	R\$ 48.955.972,61
DEDUÇÕES DA RECEITA (FUNDEB)	R\$ 6.315.570,46
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 42.640.402,15

Confira o comportamento das Receitas Correntes e de Capital arrecadadas no período:

COMPORTAMENTO DAS RECEITAS CORRENTES



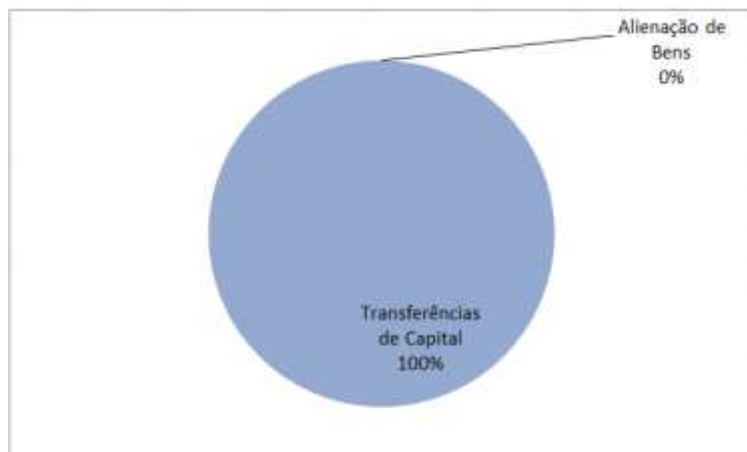
Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

COMPORTAMENTO DAS RECEITAS DE CAPITAL



Para melhor elucidação, confira o Balanço Orçamentário **(ANEXO I)**.

Quanto à previsão acumulada da Receita, ou seja, a projeção que se esperava arrecadar até o final do presente quadrimestre, temos o seguinte cenário:

Previsão acumulada	R\$ 55.183.333,33
(até o quadrimestre)	
Realização acumulada	R\$ 42.640.402,15
Variação	R\$-12.542.931,18 (- 22,73%)

Quanto à previsão acumulada da Receita até o término do exercício, temos o seguinte cenário:

Previsão acumulada	R\$ 165.550.000,00
(até término exercício)	
Realização acumulada	R\$ 42.640.402,15
Variação	R\$-122.909.597,85(-74,24%)

Nesse sentido, convém consignar o alerta exarado pelo TCE-SP:

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

4. RECEITAS TRIBUTÁRIAS

As receitas tributárias são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria (art. 5º, do Código Tributário Nacional-CTN). Trata-se da receita própria do município, são elas:

- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI) ;
- Taxas;
- Contribuições de Melhoria;
- Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte (IRRF).

Até o final do presente quadrimestre, foi arrecadado o montante de R\$ 9.271.351,61 (28,02% do total previsto) a título de receitas tributárias, ressaltando que a previsão de arrecadação dessas receitas monta R\$ 33.085.000,00 para o exercício de 2025.

Confira mais detalhes no quadro de Tributos Arrecadados **(ANEXO II)**.

Abaixo, segue demonstrada a arrecadação das receitas tributárias até o encerramento do quadrimestre:

IPTU	R\$ 5.061.654,88
ITBI	R\$ 284.770,84
IR	R\$ 1.289.597,74
ISSQN	R\$ 1.998.329,43
TAXAS	R\$ 636.998,72
TOTAL	R\$ 9.271.351,61

Confira o comportamento das Receitas Tributárias arrecadadas no período:

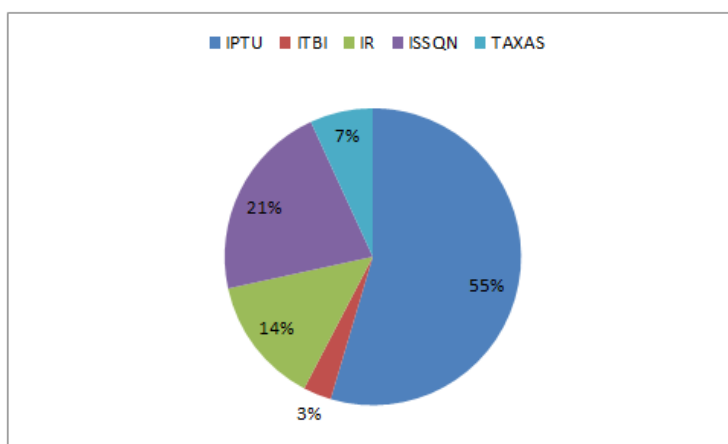
Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

COMPORTAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS



5. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A receita corrente líquida (RCL) é a base de cálculo de todos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sobre a qual são calculados os percentuais de gastos previstos na referida lei.

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades (art. 2º, IV, § 3º, da LRF).

De acordo com o Manual do TCE-SP, a Receita Corrente Líquida (RCL) é produto do seguinte cálculo¹:

¹ Manual da Lei de Responsabilidade Fiscal - Exercício 2022, disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/lei-responsabilidade-fiscal-0>

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Receita Total Corrente da Administração Direta
Receita Corrente Própria de Autarquias, Fundações e Estatais Dependentes
(-) Receita de anulação de Restos a Pagar
(-) 20% dos impostos vinculados ao Fundeb (1)
(-) Transferências constitucionais a Municípios (2)
(-) Contribuição do servidor para o RPPS
(-) Rendimentos de aplicação financeira do RPPS (3)
(-) Compensação Financeira junto aos Regimes de Previdência
(-) Transferências obrigatórias da União – Emendas Impositivas (art. 166, § 16, da CF) (4)
(=) Receita Corrente Líquida

(1) Alteração da metodologia a partir do exercício de 2018.

(2) Aplicável à União e ao Estado¹⁵.

(3) e (4) MDF – STN, edição 2022.

No encerramento do quadrimestre, o valor total da RCL do Município foi apurado em **R\$ 117.487.215,16**.

Ressalta-se que para efeito do cálculo de despesa com pessoal é necessário deduzir as EMENDAS INDIVIDUAIS (linha IV), as EMENDAS DE BANCADA (linha VI) e VENCIMENTO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE (linha VII) correspondendo, no presente período, respectivamente a R\$ 289.996,37; R\$ 318.091,92 e R\$ 783.112,00. Dessa forma, a base de cálculo para despesa com pessoal é de **R\$ 116.096.014,87**, confira mais detalhes no **ANEXO III**, deste relatório.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

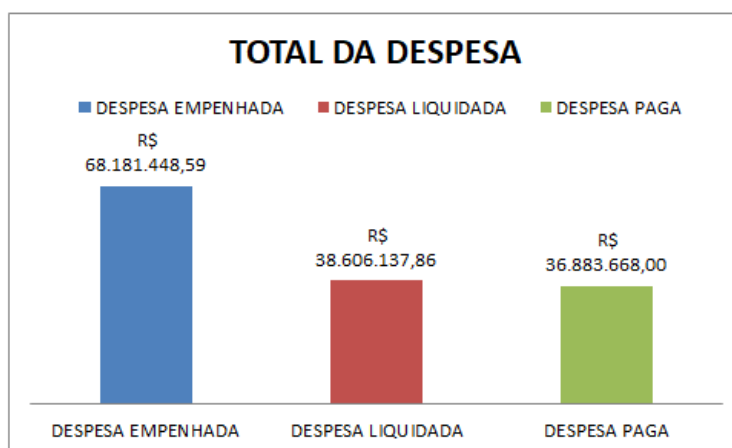
Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

6. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Quanto à movimentação orçamentária da despesa, verificou-se o seguinte comportamento:



Dessa forma, tendo como parâmetro a despesa empenhada (R\$ 68.181.448,59), quando comparada com a receita efetivamente arrecadada (R\$ 42.640.402,15), tem-se um resultado deficitário no período, correspondendo a -34,06% da receita realizada, conforme abaixo demonstrado:

Receita Arrecadada	R\$ 42.640.402,15
Despesa empenhada	R\$ 68.181.448,59
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -24.541.046,44 (-57,55%)

Não obstante, tendo como parâmetro a despesa liquidada (R\$ 38.606.137,86), quando comparada com a receita efetivamente arrecadada (R\$ 42.640.402,15), tem-se um resultado favorável, ocorrendo superávit orçamentário na ordem 9,46%, conforme abaixo demonstrado:

Receita Arrecadada	R\$ 42.640.402,15
Despesas Liquidadas	R\$ 38.606.137,86
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 4.034.264,29 (9,46%)

Para melhor elucidação, confira o Balanço Orçamentário (**ANEXO I**).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

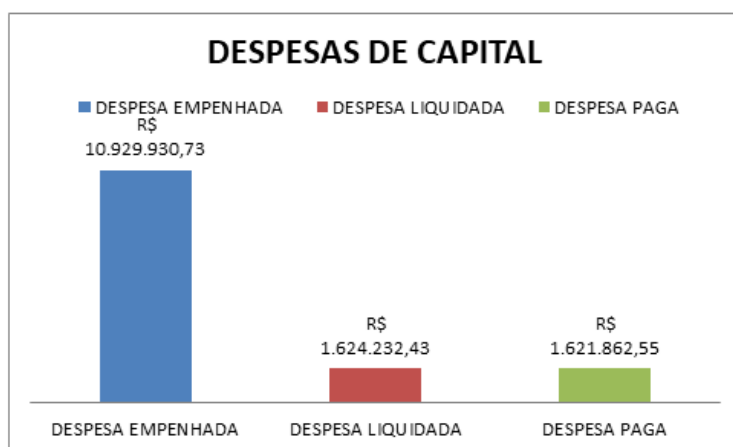
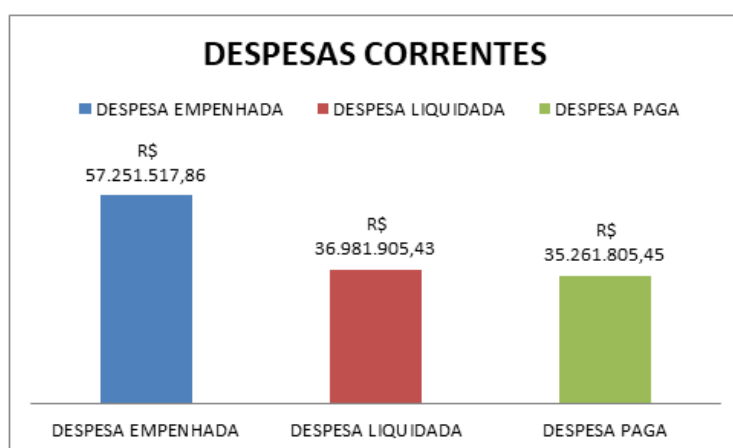
Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica

As despesas por categoria econômica (correntes e capital), assim se apresentaram até o encerramento do quadrimestre:



6.2. Despesas Orçamentárias por Grupo de Natureza da Despesa (GND)

As despesas por Grupo de Natureza da Despesa (GND) assim se apresentaram até o encerramento do quadrimestre:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
DESPESAS CORRENTES	R\$ 57.251.517,86	R\$ 36.981.905,43	R\$ 35.261.805,45
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	R\$ 18.526.144,04	R\$ 18.520.859,61	R\$ 17.697.587,08
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	R\$ 38.725.373,82	R\$ 18.461.045,82	R\$ 17.564.218,37
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 10.929.930,73	R\$ 1.624.232,43	R\$ 1.621.862,55
INVESTIMENTOS	R\$ 9.646.599,12	R\$ 492.017,87	R\$ 489.647,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.283.331,61	R\$ 1.132.214,56	R\$ 1.132.214,56

6.3. Despesas Orçamentárias por Função e Subfunção

Confira o demonstrativo das despesas por função e subfunção de governo (ANEXO IV).

7. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

No âmbito municipal, a LRF impõe como limite global para gastos com pessoal 60% da Receita Corrente Líquida, sobredito limite é desmembrado em dois sublimites, a saber: 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, conforme segue:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Ademais, a LRF determina em seu art. 59, §1º, inciso II, que os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos quando constatarem que o montante da

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite (limite de alerta), bem como, as seguintes restrições deverão ser observadas pelo Poder ou órgão que exceder 95% do limite (limite prudencial), conforme art. 22 da LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A verificação do cumprimento dos limites de despesa com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre, devendo ser elaborado o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o qual deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder (art. 55, §2º, da LRF).

As despesas de Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, ao final do 1º Quadrimestre de 2025, seguem abaixo demonstradas:

PODER/ÓRGÃO	MONTANTE DA DESPESA	% SOBRE A RCL (RCL: R\$ 116.096.014,87)
Prefeitura Municipal	R\$ 51.879.098,95	44,68%
Câmara Municipal	R\$ 2.006.354,20	1,73%

Para melhor elucidação, seguem os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) na íntegra (**ANEXO V**).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

8. RESTOS A PAGAR

As movimentações dos restos a pagar até o encerramento do período assim se apresentaram:

Órgão	Exercício anterior		Movimentação no Exercício		Saldo até o período	
	Processados	Não Processados	Pagamentos	Cancelamentos	Processados	Não Processados
Prefeitura	2.895.597,86	4.733.320,20	4.769.168,59	276.565,73	245.190,17	2.337.993,57
Fundação	1.053,69	3.930,94	0,00	0,00	1.053,69	3.930,94

9. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

De acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos municípios não poderá ultrapassar 120% da Receita Corrente Líquida.

Nota-se, portanto, que no 1º quadrimestre de 2025, o Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, apresentou percentual negativo da DCL, demonstrando cumprimento da referida Resolução.

Abaixo, segue o montante da DCL e seu respectivo percentual:

RCL	DCL	% DÍVIDA
R\$ 117.197.218,79	R\$ -2.613.940,05	-2,23%

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)

Da análise dos dados do município, verifica-se que não houve contratação de qualquer tipo de operação de crédito.

11. ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CF/1988

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

O art. 167-A da Constituição Federal estabelece que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apurada no período de 12 meses em todos os Poderes e Órgãos das esferas estadual e municipal superar 95%, poderão ser adotados os seguintes mecanismos de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Dessa forma, o Município apresentou relação entre receitas e despesas correntes de 96,82%, conforme abaixo demonstrado:

Receita Corrente Arrecadada (I)	R\$ 117.487.215,16
Despesa Corrente Liquidada (II)	R\$ 113.753.825,02
Resultado do Município (III)= II/I	96,82%

12. RESULTADO PRIMÁRIO

Na comparação entre o resultado primário previsto na LOA atualizada (considerando os créditos adicionais abertos no período) e o previsto na LDO, supera o resultado consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, compatibilidade com a meta estabelecida, conforme demonstrado abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO NA LOA	R\$ -6.552.411,94
RESULTADO PRIMÁRIO DO ANEXO DE METAS DA LDO	R\$ -10.362.811,94
DIFERENÇA	R\$ 3.810.400,00 (-58,15%)

13. APLICAÇÃO NA SAÚDE

Por determinação constitucional e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar 141/12, o município deverá aplicar, anualmente, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita de impostos próprios e transferidos, em ações e serviços da saúde.

Até o encerramento do presente quadrimestre, verifica-se que o Município cumpriu referida determinação.

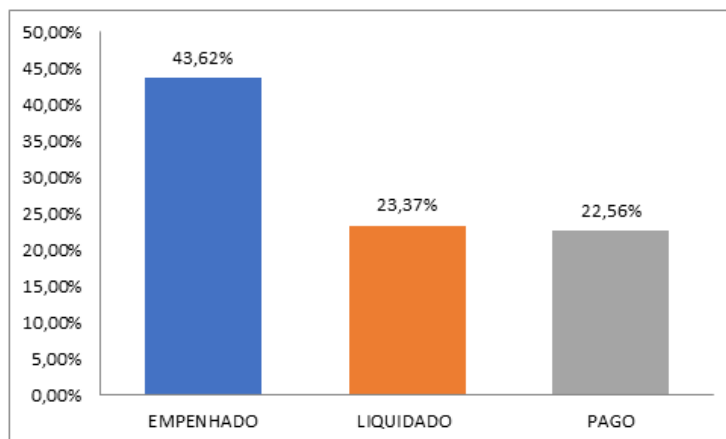
Abaixo, segue o percentual das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, com ações e serviços da Saúde:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

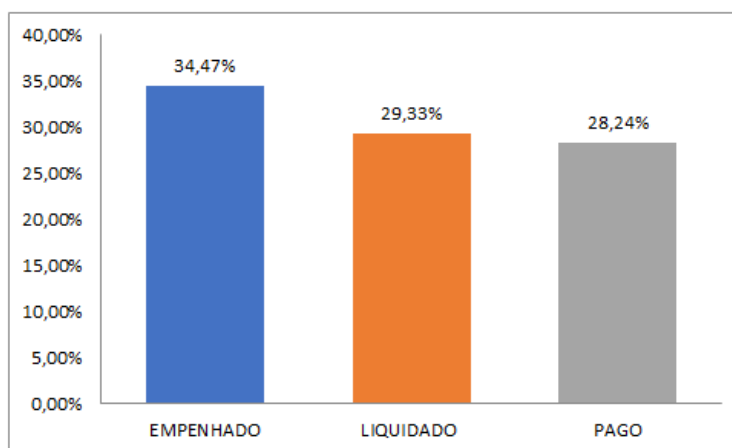


14. APLICAÇÃO NO ENSINO

Por determinação constitucional (art. 212, da CF), o município deverá aplicar, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita de impostos próprios e transferidos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Até o encerramento do presente quadrimestre, verifica-se que o Município cumpriu referida determinação.

Abaixo, segue o percentual das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, na manutenção e desenvolvimento do ensino:



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

15. APLICAÇÃO NO FUNDEB

Por determinação constitucional deve o município, todo ano, aplicar 70% do Fundeb no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (art. 212-A, XI, da CF).

Até o encerramento do presente quadrimestre verifica-se que o Município cumpriu referida determinação.

Abaixo, segue o demonstrativo das despesas empenhadas aos referidos profissionais do magistério, com recursos do FUNDEB:

Receita	Despesa empenhada
R\$ 5.870.170,36	R\$ 5.285.335,65 (90,04%)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO

O Poder Legislativo de Santa Rosa de Viterbo no exercício de suas atividades de fiscalização apresenta o presente Relatório de Execução Orçamentária do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2025, demonstrando de forma objetiva os principais resultados orçamentários e financeiros.

Dessa forma, o intuito do presente relatório é estar em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal, com a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei 12.527/2011, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal, prezando pela transparência dos atos na gestão dos recursos, no âmbito local, de forma detalhada, com a finalidade de oferecer informações úteis para controle, análise e planejamento, além de disponibilizar à sociedade em geral, a gestão orçamentária e financeira do Município de Santa Rosa de Viterbo.

É o Relatório.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de junho de 2025.

ANEXO I



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

 Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo Balanco Orçamentário (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)									
Período: Janeiro/2025 a Abril/2025									
Consolidado									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR			
RECEITAS CORRENTES		168.916.000,00	168.916.000,00	168.916.000,00	48.538.472,61	120.377.527,39			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		33.085.000,00	33.085.000,00	33.085.000,00	9.886.905,69	23.198.094,31			
RECEITA PATRIMONIAL		2.503.000,00	2.503.000,00	2.503.000,00	399.593,47	2.103.406,53			
RECEITA DE SERVIÇOS		240.000,00	240.000,00	240.000,00	9.567,54	230.432,46			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		132.038.000,00	132.038.000,00	132.038.000,00	37.269.988,87	94.768.011,13			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	972.417,04	77.582,96			
RECEITAS DE CAPITAL		16.084.000,00	16.084.000,00	16.084.000,00	417.500,00	15.666.500,00			
ALIENAÇÃO DE BENS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.059.000,00	16.059.000,00	16.059.000,00	417.500,00	15.641.500,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		19.450.000,00	19.450.000,00	19.450.000,00	6.315.570,46	13.134.429,54			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		165.550.000,00	165.550.000,00	165.550.000,00	42.640.402,15	122.909.597,85			
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)		165.550.000,00	165.550.000,00	165.550.000,00	42.640.402,15	122.909.597,85			
TOTAL (V) = (III + IV)		165.550.000,00	165.550.000,00	165.550.000,00	42.640.402,15	122.909.597,85			
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR
DESPESAS CORRENTES		141.474.590,20	1.929.889,13	143.404.479,33	57.251.517,86	36.981.905,43	35.261.805,45	86.152.961,47	20.269.612,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.531.000,00	340.000,00	67.871.000,00	18.526.144,04	18.520.859,61	17.697.587,08	49.344.855,96	5.284,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.713.590,20	1.589.889,13	75.303.479,33	38.725.373,82	18.461.045,82	17.564.218,37	36.578.105,51	20.264.328,00
DESPESAS DE CAPITAL		23.036.809,80	6.254.522,81	29.291.332,61	10.929.930,73	1.624.232,43	1.621.862,55	18.361.401,88	9.305.698,30
INVESTIMENTOS		19.326.809,80	6.254.522,81	25.581.332,61	9.646.599,12	492.017,87	489.647,99	15.934.733,49	9.154.581,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.710.000,00	0,00	3.710.000,00	1.283.331,61	1.132.214,56	1.132.214,56	2.426.668,39	151.117,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.038.600,00	0,00	1.038.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		165.550.000,00	8.184.411,94	173.734.411,94	68.181.448,59	38.606.137,86	36.883.668,00	104.514.363,35	29.575.310,73
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)		165.550.000,00	8.184.411,94	173.734.411,94	68.181.448,59	38.606.137,86	36.883.668,00	104.514.363,35	29.575.310,73
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	4.034.264,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)		165.550.000,00	8.184.411,94	173.734.411,94	68.181.448,59	42.640.402,15	36.883.668,00	104.514.363,35	29.575.310,73

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO II



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Setor de Contabilidade



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Abril

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	641.809,19	4.214.387,56
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.711,31	4.078,69
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	162.232,38	657.451,79
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	48.297,09	185.736,84
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	56.323,50	284.770,84
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	297.634,60	1.001.087,95
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.490,99	288.509,79
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	366.638,83	1.169.545,16
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SIMPLES	181.377,52	747.185,81
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	350,43	1.285,97
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	12.138,58	61.487,74
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	5.356,11	18.824,75
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.591,94	17.165,77
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4,69	47,52
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10,46	97,47
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2,31	9,85
1.1.2.1.50.0.1.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.055,93	3.042,88
1.1.2.1.50.0.2.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	3,38	45,22
1.1.2.1.50.0.3.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	84,50
1.1.2.1.50.0.4.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1,10	2,34
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	99.434,83	471.261,64
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	197,77	744,86
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	24.526,69	112.831,07
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.910,37	30.772,27
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	18,72	74,88
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	207,00	818,45
Total	1.982.325,72	9.271.351,61

ANEXO III



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

	Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo												
Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Período: Maio/2024 a Abril/2025													Órgão: Consolidado
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.896.284,65	1.786.404,49	1.801.450,62	1.816.313,07	1.777.781,60	1.782.877,49	1.646.613,06	1.640.110,80	1.233.471,18	1.860.334,18	4.195.220,53	1.982.325,72	23.419.187,39
RECEITA PATRIMONIAL	260.885,59	138.396,22	128.899,08	113.560,15	130.768,75	105.622,13	123.725,49	217.640,47	798,06	117.915,98	140.272,73	140.606,70	1.619.091,35
RECEITA DE SERVIÇOS	2.664,41	563,47	107,76	3.503,90	506,05	186,34	18.789,38	78,75	2.031,00	7.200,00	123,60	212,94	35.967,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.872.808,13	8.526.759,34	10.090.819,83	7.351.277,53	6.947.059,19	8.973.235,56	7.916.273,85	10.960.009,57	10.544.115,82	9.929.391,68	8.266.240,92	8.530.240,45	105.908.231,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.119,85	3.725,22	11.294,36	127.944,65	9.475,42	5.702,00	5.805,84	317.535,09	600.803,98	334.093,95	3.966,84	33.549,97	1.582.017,17
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	10.160.762,63	10.455.848,74	12.032.571,65	9.412.599,30	8.865.591,01	10.867.623,52	9.711.207,62	13.135.374,68	12.381.220,04	12.248.935,79	12.605.824,62	10.686.935,78	132.564.495,38
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
FUNDEB RETIDO	1.187.663,72	1.210.769,07	1.062.857,30	1.079.351,17	896.209,58	1.325.995,40	1.196.928,34	1.417.491,56	1.587.733,40	1.575.224,63	1.254.695,60	1.282.360,45	15.077.280,22
TOTAL DEDUÇÕES (II)	1.187.663,72	1.210.769,07	1.062.857,30	1.079.351,17	896.209,58	1.325.995,40	1.196.928,34	1.417.491,56	1.587.733,40	1.575.224,63	1.254.695,60	1.282.360,45	15.077.280,22
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.973.098,91	9.245.079,67	10.969.714,35	8.333.248,13	7.969.381,43	9.541.628,12	8.514.279,28	11.717.883,12	10.793.486,64	10.673.711,16	11.351.129,02	9.404.575,33	117.487.215,16
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	2.510,14	2.557,10	4.809,87	2.462,12	2.629,77	2.542,28	2.703,23	6.424,56	250.003,72	3.788,66	4.775,10	4.789,82	289.996,37
TOTAL (V)=(III-IV)	8.970.588,77	9.242.522,57	10.964.904,48	8.330.786,01	7.966.751,66	9.539.085,84	8.511.576,05	11.711.458,56	10.543.482,92	10.669.922,50	11.346.353,92	9.399.785,51	117.197.218,79
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	300.000,00	2.989,26	4.765,01	2.279,87	3.669,69	2.550,92	1.137,06	327,21	321,50	51,40	0,00	318.091,92
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	56.480,00	56.480,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	118.608,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	783.112,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	8.914.108,77	8.886.042,57	10.902.611,22	8.266.717,00	7.905.167,79	9.476.112,15	8.449.721,13	11.591.713,50	10.479.399,71	10.605.845,00	11.282.546,52	9.336.029,51	116.096.014,87

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO IV



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)							
Período: Janeiro/2025 a Abril/2025				Consolidado			
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	4.037.600,00	0,00	4.037.600,00	1.152.786,00	2.884.814,00	1.020.051,76	132.734,24
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.037.600,00	0,00	4.037.600,00	1.152.786,00	2.884.814,00	1.020.051,76	132.734,24
4 - ADMINISTRAÇÃO	20.235.000,00	0,00	20.235.000,00	10.749.248,95	9.485.751,05	5.474.330,00	5.274.918,95
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	975.000,00	0,00	975.000,00	346.011,39	628.988,61	183.071,09	162.940,30
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.680.000,00	0,00	14.680.000,00	7.785.158,28	6.894.841,72	4.133.205,31	3.651.952,97
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.710.000,00	0,00	2.710.000,00	1.104.617,35	1.605.382,65	641.973,83	462.643,52
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	0,00	290.000,00	210.000,00	80.000,00	58.882,95	151.117,05
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00	1.303.461,93	276.538,07	457.196,82	846.265,11
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
181 - POLICIAMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.554.100,00	542.600,00	7.096.700,00	2.445.419,26	4.651.280,74	1.759.082,90	686.336,36
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	65.000,00	80.000,00	5.000,00	75.000,00	207,00	4.793,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	105.000,00	23.000,00	128.000,00	53.581,08	74.418,92	31.630,41	21.950,67
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	630.000,00	110.000,00	740.000,00	175.424,59	564.575,41	151.367,97	24.056,62
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.804.100,00	344.600,00	6.148.700,00	2.211.413,59	3.937.286,41	1.575.877,52	635.536,07
10 - SAÚDE	39.942.600,00	610.786,26	40.553.386,26	18.576.321,59	21.977.064,67	10.118.133,30	8.458.188,29
301 - ATENÇÃO BÁSICA	23.628.383,47	354.086,26	23.982.469,73	6.918.356,68	17.064.113,05	5.157.275,44	1.761.081,24
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.074.216,53	256.700,00	14.330.916,53	11.112.506,84	3.218.409,69	4.427.746,47	6.684.760,37
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.000,00	0,00	270.000,00	68.431,17	201.568,83	58.733,72	9.697,45
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00	477.026,90	1.492.973,10	474.377,67	2.649,23
12 - EDUCAÇÃO	52.638.600,00	722.535,97	53.361.135,97	18.944.905,51	34.416.230,46	12.323.388,93	6.621.516,58
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00	706.647,02	1.218.352,98	417.869,38	288.777,64
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.149.500,00	623.300,00	21.772.800,00	6.695.664,19	15.077.135,81	5.805.676,90	889.987,29
362 - ENSINO MÉDIO	555.000,00	-415.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	525.000,00	0,00	525.000,00	108.318,36	416.681,64	108.318,36	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.641.700,00	539.235,97	27.180.935,97	11.134.374,02	16.046.561,95	5.888.127,51	5.246.246,51
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	274.000,00	-25.000,00	249.000,00	33.901,92	215.098,08	33.901,92	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.458.400,00	0,00	1.458.400,00	266.000,00	1.192.400,00	69.494,86	196.505,14
13 - CULTURA	2.298.000,00	240.331,16	2.538.331,16	517.553,41	2.020.777,75	470.082,76	47.470,65
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.138.000,00	240.331,16	2.378.331,16	465.148,72	1.913.182,44	418.340,71	46.808,01
695 - TURISMO	160.000,00	0,00	160.000,00	52.404,69	107.595,31	51.742,05	662,64
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	94.200,00	0,00	94.200,00	415,00	93.785,00	415,00	0,00
182 - DEFESA CIVIL	64.200,00	0,00	64.200,00	415,00	63.785,00	415,00	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
15 - URBANISMO	17.654.200,00	26.148,71	17.680.348,71	4.800.192,07	12.880.156,64	3.154.421,86	1.645.770,21



Município de Santa Rosa de Viterbo

https://santarosa.sp.gov.br/ | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

 Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Abril/2025 Consolidado							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
181 - POLICIAMENTO	0,00	280.000,00	280.000,00	82.198,56	197.801,44	82.198,56	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.084.200,00	62.118,57	9.146.318,57	1.401.076,73	7.745.241,84	1.118.181,12	282.895,61
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.570.000,00	-322.254,86	8.247.745,14	3.310.632,54	4.937.112,60	1.947.757,94	1.362.874,60
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	6.285,00	6.285,00	6.284,24	0,76	6.284,24	0,00
16 - HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	7.030.000,00	5.793.682,95	12.823.682,95	8.218.963,07	4.604.719,88	1.981.541,42	6.237.421,65
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	800.000,00	0,00	800.000,00	436.232,88	363.767,12	305.640,10	130.592,78
542 - CONTROLE AMBIENTAL	6.230.000,00	5.793.682,95	12.023.682,95	7.782.730,19	4.240.952,76	1.675.901,32	6.106.828,87
20 - AGRICULTURA	85.000,00	148.326,89	233.326,89	40.736,86	192.590,03	38.443,47	2.293,39
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	85.000,00	148.326,89	233.326,89	40.736,86	192.590,03	38.443,47	2.293,39
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	535.000,00	0,00	535.000,00	188.110,51	346.889,49	88.525,28	99.585,23
334 - FOMENTO AO TRABALHO	535.000,00	0,00	535.000,00	188.110,51	346.889,49	88.525,28	99.585,23
26 - TRANSPORTE	2.760.000,00	100.000,00	2.860.000,00	227.068,00	2.632.932,00	137.237,60	89.830,40
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.100.000,00	100.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	660.000,00	0,00	660.000,00	227.068,00	432.932,00	137.237,60	89.830,40
27 - DESPORTO E LAZER	2.334.700,00	0,00	2.334.700,00	791.970,07	1.542.729,93	512.725,29	279.244,78
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.294.200,00	0,00	1.294.200,00	476.918,06	817.281,94	281.296,87	195.621,19
813 - LAZER	1.040.500,00	0,00	1.040.500,00	315.052,01	725.447,99	231.428,42	83.623,59
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.530.000,00	0,00	8.530.000,00	1.527.758,29	7.002.241,71	1.527.758,29	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	454.426,68	4.545.573,32	454.426,68	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	1.073.331,61	2.426.668,39	1.073.331,61	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	801.000,00	0,00	801.000,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	801.000,00	0,00	801.000,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00
TOTAL	165.550.000,00	8.184.411,94	173.734.411,94	68.181.448,59	105.552.963,35	38.606.137,86	29.575.310,73

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO V



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo (Artigo 54 e 55, da LC. 101/00) Período: Maio/2024 a Abril/2025 Poder Executivo		
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		
	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.096.014,87	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	51.879.098,95	44,68
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	62.691.848,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	59.557.255,63	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	117.197.218,79	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-2.613.940,05	-2,23
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	140.636.662,55	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	25.783.388,13	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	18.751.555,01	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	8.203.805,32	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	113.317.789,70		116.096.014,87					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.704.093,20	1,58	2.006.354,20	1,73				
Limite Máximo (inc. I, II e III, art. 20 da LRF)	6.799.067,38	6,00	6.965.760,89	6,00				
Limite Prudencial (§ único art. 22 da LRF)	6.459.114,01	5,70	6.617.472,85	5,70				
Limite de Alerta (inc. II § 1º art. 59 da LRF)	6.119.160,64	5,40	6.269.184,80	5,40				
Excesso a Regularizar	-		-					

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMOSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados até 31/12	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Santa Rosa de Viterbo, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO VACIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ROSIMEIRE A. VIEIRA HYANO
Responsável pelo Controle Interno

TULIO GRACIOLI DA SILVA
Diretor Financeiro